



### SUMÁRIO

• DECRETO 37.2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL Nº 005/2019 – SAÚDE, NUTRICIONIS MILENA DE OLIVEIRA SILVA ANDRADE	2
• DECRETO 39.2022 - CESSA DESIGNAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR - ANDREIA TEIXEIRA GUIMARÃES	2
• DECRETO 40.2022 - CESSA DESIGNAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR - RENATA APARECIDA SOUZA SANTOS	2
• DECRETO 41.2022 CESSA DESIGNAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR - ROSA MIRIAN CAVALCANTE DE O. GOES	2
• DECRETO 42.2022 - DESIGNA AO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR - ANDREIA TEIXEIRA GUIMARÃES	2
• DECRETO 43.2022 - EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE OFICIAL DE GABINETE DA EDUCAÇÃO - JANETH OLIVEIRA MARTINS	2
• DECRETO 45.2022 - DISPÕE SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA QUE FAZEM JUS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA 13º SALÁRIO.	3
• DECRETO 47.2022 - EXONERA EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE, O SERVIDOR - FRANCISCO RODRIGUES DA SILVEIRA	3
• DECRETO 48.2022 - CESSA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA DA FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DA SAUDE- BARBARA DE SOUZA BARBOSA DOHLER	3
• DECRETO 49.2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL Nº 004/2019 – EDUCAÇÃO – COORDENADORES ESCOLAR	3
• DECRETO 50.2022 - NOMEIA AO CARGO COMISSIONADO DE OFICIAL DE GABINETE DA PROCURADORIA - ELAN FABIANA SANTOS FREITAS	4
• DECRETO 51.2022 - NOMEIA AO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA SAUDE - ANDERSON DE OLIVEIRA JOAQUIM	4
• PORTARIA 28.2022 SEADP - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE - JOSILENE DA COSTA OLIVEIRA	5
• PORTARIA 30.2022 SEADP CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ADEILDE SANTOS SOUZA OLIVEIRA	5
• PORTARIA 31.2022 SEADP - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - NIDIA SOLIDADE DA CRUZ	5



### DECRETO 37.2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL Nº 005/2019 – SAÚDE, NUTRICIONIS MILENA DE OLIVEIRA SILVA ANDRADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 643/2013, e, de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2019 – SAÚDE, homologado através do Decreto Municipal nº 301/2020, publicado em 09/03/2020, no Diário Oficial do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a CONTRATAÇÃO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, dos (as) candidatos (as) relacionados (as) no **ANEXO I** deste Decreto, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 005/2019 – SAÚDE**, devendo os (as) mesmos (as) comparecer pessoalmente no prazo de até 30 (trinta) dias ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Av. Mal. Castelo Branco, nº 145, Centro, Nesta, e apresentar toda a documentação relacionada no **ANEXO II**, deste Decreto, a fim de serem Contratados em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme referido Edital.

**Art. 2º** - O candidato que não cumprir os requisitos constantes em Edital ou não comparecer no prazo legal acima para a entrega dos documentos e assinatura das declarações exigidas será automaticamente excluído da lista de classificados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 13 de janeiro de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 37, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 005/2019 – SAÚDE

InscriçãoNº	Função Pública	Local	Nome	Class. (Cota Racial/Ampla)	Vaga	Local De Trabalho
07577	Nutricionista	Sede	Milena De Oliveira Silva Andrade	16	Ampla Concorrência	Secretaria Municipal De Saúde

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 13 de janeiro de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 39.2022 - CESSA DESIGNAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR - ANDREIA TEIXEIRA GUIMARÃES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.111/2019.

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica cessado a designação, a partir da data de 31/01/2022, da Sra. **ANDRÉIA TEIXEIRA GUIMARÃES**, servidora efetiva, do cargo comissionado de **VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL VILA VARGAS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 17 de janeiro de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 40.2022 - CESSA DESIGNAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR - RENATA APARECIDA SOUZA SANTOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.111/2019.

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica cessado a designação, a partir da data de 31/01/2022, da Sra. **RENATA APARECIDA SOUZA SANTOS**, servidora efetiva, do cargo comissionado de **VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR GENIVALDO BISPO OLIVEIRA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 17 de janeiro de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 41.2022 CESSA DESIGNAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR - ROSA MIRIAN CAVALCANTE DE O. GOES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.111/2019.

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica cessado a designação, a partir da data de 31/01/2022, a Sra. **ROSA MIRIAN CAVALCANTE DE O. GOES**, servidora efetiva, do cargo comissionado de **VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL PROF. GENI ABUTRABE G. PESSOA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 17 de janeiro de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 42.2022 - DESIGNA AO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR - ANDREIA TEIXEIRA GUIMARÃES

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.111/2019.

#### DECRETA:

**Art.1º** - Fica designada, a partir da data de 01/02/2022, a Sra. **ANDRÉIA TEIXEIRA GUIMARÃES**, servidora efetiva, ao cargo comissionado de **VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI ABUTRABE GUERRA PESSOA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 17 de janeiro de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 43.2022 - EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE OFICIAL DE GABINETE DA EDUCAÇÃO - JANETH OLIVEIRA MARTINS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.



### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir da data de 31/01/2022, a Sra. **JANETH OLIVEIRA MARTINS**, do cargo comissionado de **OFICIAL DE GABINETE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 17 de janeiro de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 45.2022 - DISPÕE SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA QUE FAZEM JUS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA 13º SALÁRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 822/2014,

**CONSIDERANDO** que a gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus, por mês de exercício no respectivo ano, conforme Lei Municipal nº 822/2014,

**CONSIDERANDO** que a gratificação natalina será paga até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, conforme Lei Municipal nº 822/2014.

### DECRETA:

Art. 1º - A gratificação natalina, instituída na forma da Lei, será antecipada em 50% (cinquenta por cento) no mês de aniversário dos servidores públicos municipais.

§1º - A antecipação gratificação natalina será paga com base no vencimento do cargo atual, à época do mês de aniversário, acrescido das vantagens de caráter permanente, bem como da média duodecimal das vantagens de caráter transitório percebidas até o mês de aniversário.

§2º - A fração igual ou superior a 15 dias de trabalho será havida como mês integral.

§3º - O disposto neste artigo não se aplica aos servidores em regime de Contrato Excepcional (Temporário), e esses receberão a gratificação natalina no momento do encerramento do contrato ou até o dia 20 (vinte) de dezembro, conforme Art. 68, da Lei Municipal nº 822/2014.

§4º - O pagamento da gratificação natalina será efetuado sempre até o 5º dia útil do mês imediatamente seguinte ao do aniversário.

§5º - Os servidores aniversariantes no mês de dezembro perceberão parcela única até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - O servidor público que receber a antecipação do pagamento da Gratificação Natalina e tiver o vínculo encerrado com a Prefeitura antes de completar o total de meses correspondentes, terá descontado do saldo salarial da rescisão os valores do período não trabalhado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto 250/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 17 de janeiro de 2022.

**MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 47.2022 - EXONERA EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE, O SERVIDOR - FRANCISCO RODRIGUES DA SILVEIRA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 945/2016, de 01/04/2016.

**CONSIDERANDO** a idade limite de 75 (setenta e cinco) anos para manutenção do vínculo do servidor público municipal, observando o que prevê a Lei Municipal nº 945/2016, de 01/04/2016, que alterou o Art. 42, da Lei Municipal nº 822/2014, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira de Freitas.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a partir de 29 de janeiro de 2022, do quadro de servidores deste Município, devido aposentadoria compulsória por idade, o (a) servidor (a) público (a) municipal efetivo, sr. **FRANCISCO RODRIGUES DA SILVEIRA**, Matrícula 00476, do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 17 de janeiro de 2022.

**MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 48.2022 - CESSA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA DA FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DA SAÚDE- BARBARA DE SOUZA BARBOSA DOHLER

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no Art. 60, anexo III, da Lei Municipal nº 970/2016.

### DECRETA:

Art.1º - Fica cessada a designação, a partir da data de 02/01/2022, a Sra. **BARBARA DE SOUZA BARBOSA DOHLER**, Mat. **18878**, servidora efetiva no cargo de **ENFERMEIRA**, da função de **CHEFE DE SERVIÇO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, percebendo Função Gratificada de 20%.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 17 de janeiro de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO 49.2022 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL Nº 004/2019 - EDUCAÇÃO - COORDENADORES ESCOLAR

### O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas

atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 643/2013, e, de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2019 - EDUCAÇÃO, homologado através do Decreto Municipal nº 300/2020, publicado em 09/03/2020, no Diário Oficial do Município.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a **CONTRATAÇÃO**, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, dos (as) candidatos (as) relacionados (as) no **ANEXO I** deste Decreto, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 004/2019 - EDUCAÇÃO**, devendo os (as) mesmos (as) comparecer pessoalmente no prazo de até 30 (trinta) dias ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Av. Mal. Castelo Branco, nº 145, Centro, Nesta, e apresentar toda a documentação relacionada no **ANEXO II**, deste Decreto, a fim de serem Contratados em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme referido Edital.

Art. 2º - O candidato que não cumprir os requisitos constantes em Edital ou não comparecer no prazo legal acima para a entrega dos documentos e assinatura das declarações exigidas será automaticamente excluído da lista de classificados.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 18 de janeiro de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 49, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**  
ANEXO I

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 004/2019 - EDUCAÇÃO**

Inscrição Nº	Função Pública	Local	Nome	Class. (Cota Racial/Ampla)	Vaga	Local De Trabalho
06395	Coordenador Escolar	Sede	Rosa Mirian Cavalcante De Oliveira Goes	9º/4º	Cota Racial	Secretaria Municipal De Educação E Cultura
04246	Coordenador Escolar	Sede	Fernando Langkammer Dos Santos	4º	Ampla Concorrência	Secretaria Municipal De Educação E Cultura
07996	Coordenador Escolar	Sede	Patricia Silva Lima	5º	Ampla Concorrência	Secretaria Municipal De Educação E Cultura
06258	Coordenador Escolar	Sede	Gildete Soares Da Silva	6º	Ampla Concorrência	Secretaria Municipal De Educação E Cultura
10433	Coordenador Escolar	Sede	Jaciane Monteiro Lopes Figueiredo	14º/5º	Cota Racial	Secretaria Municipal De Educação E Cultura
08189	Coordenador Escolar	Sede	Zeneide Teixeira Almeida Amaral	7º	Ampla Concorrência	Secretaria Municipal De Educação E Cultura
04336	Coordenador Escolar	Sede	Bernadete Cortes Santos	8º	Ampla Concorrência	Secretaria Municipal De Educação E Cultura
07953	Coordenador Escolar	Sede	Erika Paula Mota	10º	Ampla Concorrência	Secretaria Municipal De Educação E Cultura

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 18 de janeiro de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 49, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**  
ANEXO II

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e cópia legível):**

- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino (até o limite de 45 anos de idade);
- Documento de identidade;
- CPF;
- Certidão de casamento, se for casado (a);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e dos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;

- PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS e cópia da CTPS das páginas que tem a foto e da qualificação civil;
- Comprovante de escolaridade de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional o exigir;
- Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- Atestado de Experiência Profissional, conforme exigido em Edital, se for o caso;
- Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- 02 (duas) fotos 3X4;
- Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município (somente para os candidatos com deficiência);
- Ser brasileiro ou naturalizado;
- Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, ressalvados os casos de concorrer a vaga destinada a Portadores de Necessidades Especiais (PNE);
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (favorável), sem restrições, emitido por Médico do Trabalho;
- 1) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, além dos exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso;
- Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no art. 37, XVI - A, B, C da CF;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 18 de janeiro de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 50.2022 - NOMEIA AO CARGO COMISSONADO DE OFICIAL DE**  
**GABINETE DA PROCURADORIA - ELAN FABIANA SANTOS FREITAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica nomeada, a partir da data de 15/01/2022, a Sra. **ELAN FABIANA SANTOS FREITAS**, ao cargo comissionado de **OFICIAL DE GABINETE**, da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 51.2022 - NOMEIA AO CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR**  
**ESPECIAL DA SAUDE - ANDERSON DE OLIVEIRA JOAQUIM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica nomeado, a partir da data de publicação deste decreto, o Sr. **ANDERSON DE OLIVEIRA JOAQUIM**, ao cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 18 de janeiro de 2022.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA 28.2022 SEADP - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE - JOSILENE DA COSTA OLIVEIRA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **JOSILENE DA COSTA OLIVEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 4422, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade, pelo período de 18/12/2021 a 16/06/2022, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal nº 822/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 17 de janeiro de 2022.

**MARCELO MATOS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### **PORTARIA 30.2022 SEADP CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ADEILDE SANTOS SOUZA OLIVEIRA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 11864/2021, protocolado pelo (a) servidor (a) público (a) municipal **MARIA TAVARES DA CONCEIÇÃO**, no qual o (a) mesmo (a) requer licença sem vencimentos.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **MARIA TAVARES DA CONCEIÇÃO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº 13521, no período de 01/02/2022 a 31/01/2025, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 04 de Janeiro de 2022.

**MARCELO MATOS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### **PORTARIA 31.2022 SEADP - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - NIDIA SOLIDADE DA CRUZ**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 13342/2021, protocolado pelo (a) servidor (a) público (a) **NIDIA SOLIDADE DA CRUZ**, no qual o (a) mesmo (a) requer licença sem vencimentos.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **NIDIA SOLIDADE DA CRUZ**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº 11252, no período de 02/01/2022 a 02/01/2025, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, em 18 de Janeiro de 2022.

**MARCELO MATOS SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento